

DECRETO Nº 3.758, DE 17 DE JULHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.935, de 17 de julho de 2014, destinado à conclusão da construção da creche do Jardim Santo Antônio.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 05.210.011 – Obras e Instalações.....R\$ 345.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
(429) 4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 345.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração